



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Reitoria

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2018

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de nº 119/2016, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Reitoria e a empresa Netare Serviços Ltda.

Aos 09 dias do mês de abril de 2018, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-086, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Ordenadora de Despesas da Reitoria do IFRS, Sra. Tatiana Weber, portadora da Cédula de Identidade n.º 1040751263 e do CPF 669.745.770-87, tendo em vista o contrato firmado na data de 19 de janeiro de 2017, com a empresa Netare Serviços Ltda., CNPJ/MF n.º 03.242.935/0001-72, estabelecida na cidade de Bento Gonçalves, Rua Góes Monteiro, nº 218, Bairro São Francisco, regista o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

1. Objeto: Esta apostila visa a repactuação dos valores da mão de obra com fulcro na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria - ano base 2018, com início da vigência em 01 de janeiro de 2018, na forma do disposto no Artigo 65, letra "d" da Lei 8.666/93;

2. Vigência: A vigência deste apostilamento será de 09 de abril de 2018 até 23 de janeiro de 2019, com efeitos financeiros retroativos à data de 01 de janeiro de 2018, data-base da Convenção Coletiva de Trabalho 2018, tendo a Contratada direito a receber valores retroativos à esta data.

3. Valor: Com esta apostila o valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 6.953,35** (seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos);

3.1. O valor anual do contrato passará de R\$ 80.849,88 (oitenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 83.440,20** (oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos);

3.2. Os valores retroativos de 01/01/2018 a 31/03/2018, totalizam o montante de **R\$ 643,66** (seiscientos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).

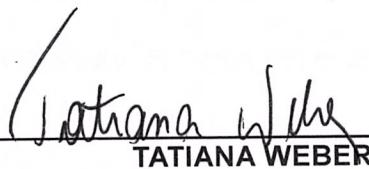
3.3. Para o mês de março foi considerado o valor integral, cabendo ao fiscal proceder glosas, caso necessário.

3.4. Embora a assinatura deste Termo esteja ocorrendo com o mês de abril já iniciado, salienta-se que o referido período não conta como valor retroativo, haja vista que a nota fiscal concernente ao serviço prestado será emitida somente no início de maio, já com o valor repactuado.

4. Consignação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária da Reitoria, prevista no Orçamento da União para o exercício 2018, na classificação: Programa de Trabalho 12363208020RL0043, elemento de despesa 339039, Fonte 8100000000, Nota de Empenho nº 2018NE800005 (execução) e 2018NE800185 (retroativos).

5. Garantia: Em virtude dos novos valores contratuais, a garantia deverá ser complementada pela Contratada, de forma a manter a representatividade de 5% do valor do contrato.

6. **Ratificação:** Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93;



TATIANA WEBER

Ordenadora de despesas da Reitoria do IFRS
Portaria nº 447/2016